

- II - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D";
- III - Curso de Direção Defensiva;
- IV - Comprovação de experiência profissional como motorista, por mais de 01 (um) ano;
- V - Apresentação de atestado de bons antecedentes e de inexistência de pendências judiciais na área criminal;
- VI - Submeter-se a exame médico através do médico do Tribunal;
- VII - Entrevista profissional com psicólogos do Tribunal;
- VIII - Teste de trânsito com o Diretor Judiciário de Transporte e outro especialista da área.

Art. 3º. Caberá ao Diretor Judiciário de Transporte, em entendimento com a Diretoria Judiciária de Serviços Sociais, adotar as providências para a realização das entrevistas e testes de direção explicitados, devendo ao final emitir recomendação para nomeação ou não do candidato.

Parágrafo único. No caso de não recomendação, deverá ser fundamentado o parecer para fins de encaminhamento à Diretoria Geral.

Art. 4º. Os pedidos de nomeação a medida que surgirem serão encaminhados à Diretoria Geral para as providências explicitadas que ao final submeterá a sugestão de contratação à Presidência.

Art. 5º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
CUMRA-SE.**

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2006.

**Desembargador JORGE GOES COUTINHO
PRESIDENTE DO TJES**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO NORMATIVO Nº 55/2006 *

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 385/2006/SJ-PK, protocolizado neste Tribunal sob o nº 2006.00.939.888, de lavra da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito - Diretora do Fórum da Comarca de Presidente Kennedy;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado.

RESOLVE:

AUTORIZAR o fechamento do prédio do Fórum da Comarca de Presidente Kennedy, no dia 04/12/2006 (segunda-feira), para realização de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de calha e lavagem de caixa d'água, quando, por esse motivo, os prazos processuais ficarão suspensos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 20 de novembro de 2006.

**Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente do TJES**

* Republicado por ter sido publicado com incorreção.

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO NORMATIVO Nº 62/2006

Revoga o Ato Normativo nº 59/2006, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle das férias dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Egrégio Tribunal de Justiça, com vistas a uma melhor eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de Chefe máximo do Poder Judiciário Estadual, superintender os trabalhos judiciários e administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER que, a critério da administração, poderá ser deferido gozo parcial de período de férias dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Egrégio Tribunal de Justiça, desde que no expediente do pedido de gozo parcial se faça a indicação do lapso temporal em que ocorrerá o gozo do período restante, que obrigatoriamente será no mesmo exercício.

Art. 2º. O servidor deverá protocolizar com antecedência mínima de 10 (dez) dias o formulário padrão deste Tribunal, indicando o dia em que iniciará o gozo das férias, com a ciência de seu chefe imediato.

Art. 3º. A inobservância das normas acima sujeitará o servidor infrator às sanções administrativas cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Vitória, 14 de dezembro de 2006.

**Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente do TJES**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO ESPECIAL Nº 781/06

O Exmº Sr. Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Tribunal Pleno em sessão extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmº Sr. Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**, 08(oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/11 e 31(trinta e um) dias de férias concedidos pelo Ato Especial nº 438/01, publicado no "DJ" de 25/10/2001, a partir de 29/11 do corrente.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 23 de novembro de 2006.

**Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente em exercício**

REPRODUZIDO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO

.....

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 1549 /06

APROVA A 15ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.083 DE 28/07/2005, PUBLICADA EM 01/08/2005 E NA LEI 8.266 DE 31/01/2006, PUBLICADA EM 01/02/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II A ESTE ATO, A 15ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ATO 355/06 DE 08/02/2006.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VITÓRIA, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

DES. JORGE GOES COUTINHO